



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 007/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	LEANDRO DA SILVA	6.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827570
45

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.10.10 09:11:40 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.10.09 14:04:06 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes no município.

Art. 3º - Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida supervisão técnica do órgão competente do Município.

Art. 4º - A implementação do “Projeto Pomar Urbano” dar-se-á preferencialmente nas praças, demais áreas verdes da cidade, nas áreas livres e ociosas das escolas da rede municipal de ensino, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. As árvores existentes nos logradouros públicos serão mantidas, porém, quando necessitarem de replantio a substituição será, preferencialmente, por espécies frutíferas.

Art. 5º - A decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município será sempre do Poder Executivo, podendo ser executado por pessoas jurídicas da iniciativa privada, mediante permissão de uso, que em contrapartida poderão fazer publicidade.

Art. 6º - Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Pomar Urbano poderá contar com a participação do corpo docente da escola, com o objetivo de despertar o interesse do aluno para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênios com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2023.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:91E6FA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2023.

CONTRATADO: MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ: 19.910.025/0001-98.

OBJETO: Remoção, sucção e descarte de dois tanques de combustível na Avenida Coronel Victor Villa Verde.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeiro do Contrato Original para incluir os serviços de sucção e descarte de resíduos inflamáveis existentes em um Terceiro Tanque identificado quando das obras de duplicação da Av. Cel. Victor Villa Verde, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1021/SEPDE, de 02/10/2023 e permissivo contido no § 1º, do Artigo 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para acrescentar a importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme solicitação contida no memorando nº 1021/SEPDE, de 02/10/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/2342, de 02/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/854 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Prog. de Trabalho: 06.03.15.451.0002.2039 – Manut. e Conserv. de Ruas e Av. Urbanas, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Out. Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serv. Técnicos Profissionais.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:36ACDD92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	LEANDRO DA SILVA	6.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:EC0FD84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE
HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o recurso referente a fase de habilitação da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº 015/2023**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços, para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços) para a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes..

2. Apresentou recurso a empresa **CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 24.910.252/0001-16,**